MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.581/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ROSELITA DA SILVA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art:1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Roselita da Silva Ferreira, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 21, Quadra 07, 13, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, fazendo frente para V-210 e fundos com quem de direito, medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M20 de lateral esquerda 10M00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal
Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

rpb/